

INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 – NIRE 41 3 0029559 0

FATO RELEVANTE

A **INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** – Em Recuperação Judicial (“**Companhia**”), em conformidade com o § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e do cumprimento no disposto na Resolução CVM nº 44/2021, em continuidade ao Fato Relevante veiculado em 24/03/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, após pouco mais de dois anos de trabalho intenso junto à Receita Federal e P.G.F.N Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, concluiu definitivamente a Transação Individual (“Transação” ou “Acordo”) com à UNIÃO (“Fazenda Nacional”), incluindo mas não se limitando à Companhia e suas controladas Inepar Equipamentos e Montagens S/A. – Em Recuperação Judicial, IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S/A. – Em Recuperação Judicial, e IESA – Óleo & Gás S/A. – Em Recuperação Judicial.

Nos cabe o dever de enaltecer a atual política da PGFN de permitir e estimular o encontro entre devedor e credor de tal forma a que cada lado tenha a oportunidade de expor as suas razões e entendimentos, estabelecendo um acordo que possibilite a regularidade fiscal do devedor e o retorno do mesmo aos pagamentos regulares de suas obrigações fiscais. Este posicionamento, por certo, propiciará a manutenção e criação de novos empregos no país. O princípio da preservação das empresas está sendo dominante e claramente observado. O acordo foi realizado em obediência aos fundamentos nas Leis 5.172/1966, art. 171, 13.988/2020 e 10.522/2002, art. 10-C, e nas Portarias PGFN 9.917/2020 e 2382/2021.

O processo de Transação Individual acima, tem por finalidade a regularização fiscal dos débitos das empresas das Organizações Inepar com a Fazenda Nacional com a redução de passivo contábil em mais de R\$ 1 bilhão de reais.

Dessa forma, a Companhia, visando dar continuidade ao seu plano de soerguimento, está somando todos os esforços necessários para preparação da empresa, para o levantamento do processo de Recuperação Judicial.

O Balanço a ser encerrado em 31/12/2021 espelhará as consequências positivas que o acordo trará as empresas das Organizações Inepar.

Curitiba (Pr), 27 de dezembro de 2021.

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores